



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 2425 DE 19 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2027 DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em observância ao art. 165, § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes, o Orçamento do Município de MARATAÍZES, para o exercício de 2027 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I** - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II** - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III** - as diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual e suas respectivas alterações;
- IV** - as diretrizes para execução da lei orçamentária anual;
- V** - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI** - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII** - as disposições finais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas especificadas no **Anexo de Prioridades e Metas** terão precedência na alocação de recursos no Orçamento de 2027, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, podendo caso necessário, serem incluídos outros perante abertura de créditos especiais conforme disposto no art. 27 desta Lei.

Parágrafo único - Na elaboração da proposta orçamentária para 2027, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas e prioridades elencadas no Anexo IV desta Lei.

Art. 3º - As propostas que resultam em criação ou aumento de despesa obrigatória de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

caráter continuado, entendidas aquelas que constituam ou venham a constituir em obrigação constitucional ou legal do Município, além de atender ao disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, deverão, previamente à sua edição, ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável e à Secretaria Municipal de Finanças para que se manifestem sobre a compatibilidade e adequação orçamentária e financeira, para aprovação pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO II **DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 4º - O Orçamento para o exercício financeiro de 2027 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo.

§ 1º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.

§ 2º - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial n.º 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:

- a)** Pessoal e Encargos Sociais (1);
- b)** Juros e Encargos da Dívida (2);
- c)** Outras Despesas Correntes (3);
- d)** Investimentos (4);
- e)** Inversões Financeiras (5);
- f)** Amortização da Dívida (6).

§ 3º - A reserva de contingência, prevista nesta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4º - O Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD - poderá ser detalhado em nível de elemento e alterado por Lei Específica.

§ 5º – As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária, do Poder Legislativo, serão disponibilizadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

estão alocados nos projetos/atividades: Reserva de Emenda Impositiva e Reserva de Emenda Impositiva Saúde.

§ 6º - Para o cumprimento do parágrafo anterior, o Poder Legislativo aprovará em plenária as emendas impositivas remetendo as mesmas ao Poder Executivo para inclusão na Lei Orçamentária Anual até **16/08/2026**.

§ 7º - Quando se tratar de emendas impositivas destinadas à repasse para custeio de entidades sem fins lucrativos, o Poder Legislativo deverá indicar na emenda o objeto e o beneficiário com CNPJ.

§ 8º - O Poder Executivo no atendimento às emendas impositivas obedecerá ao disposto no § 2, §14 – Incisos I, III e IV, §15, §16 e §17 da Emenda Constitucional nº 86/2015.

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - PROGRAMA: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual - PPA;

II - ATIVIDADE: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - PROJETO: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - OPERAÇÃO ESPECIAL: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Art. 6º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 7º - Cada atividade, projeto e operação especial, identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, às quais se vinculam.

Art. 8º - As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 9º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreendem a programação dos Poderes do Município.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10 - O Orçamento do Município para o exercício de 2027 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos, a viabilização da capacidade própria de investimento e a captação de recursos com os Governos Estadual e Federal e organizações financeiras nacionais e estrangeiras, visando à aplicação de tais recursos para incremento da infraestrutura municipal.

Parágrafo único - Os processos de elaboração e definição do Projeto de Lei Orçamentária para 2027 e sua respectiva execução, deverão ser realizados de modo a evidenciar transparência da gestão fiscal.

Art. 11 - No projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2027, levando em consideração as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período e o crescimento econômico projetado com base nas potencialidades municipais, em especial, nas suas riquezas naturais, com base, inclusive, na reprojeção de arrecadação para 2026, tendo como parâmetro a arrecadação real do primeiro trimestre/2026.

Parágrafo único: Considerando que poderá ocorrer discrepância de projeções, tanto na estimativa da receita quanto na fixação da despesa, nos anexos constantes desta Lei, quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 tais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

valores poderão ser reajustados.

Art. 12 - Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:

Parágrafo único – Deverão ser incluídos no PPA 2026-2029 os investimentos que irão figurar na Lei Orçamentária Anual, bem como as ações que assegurem sua manutenção.

Art. 13 - A estimativa de receita de operações de crédito, para o exercício de 2027, obedecerá ao disposto nas Resoluções 40/01 e 43/01, com suas posteriores alterações, expedidas pelo Senado Federal.

Art. 14 - A Reserva de Contingência será fixada em valor limitado de até 3% (três por cento) da receita corrente líquida estimada, sendo 1,2% da RCL destinada ao Orçamento Impositivo.

Parágrafo único - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e, de eventos fiscais imprevistos, ainda na obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, bem como para abertura de créditos adicionais suplementares a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 15 - As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD - nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de despesa, categoria econômica, projeto-atividade, operação especial e/ou unidade orçamentária, poderão ser incluídas para atender às necessidades de execução financeira orçamentária do Executivo e Legislativo Municipal;

Art. 16 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa e reger-se-ão pelo disposto no art. 167 da Constituição Federal, incisos V e VI e legislação específica sobre a matéria.

Art. 17 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo IV desta Lei.

Parágrafo único - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2026 e, se for o caso, com limitação de empenhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

Art. 18 - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de anexo dos orçamentos, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei.

Art. 19 - As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos que a modifiquem somente poderão ser acatadas:

I – no caso de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e/ou inclusão nos mesmos;

II – caso indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas;

III – caso sejam relacionadas:

a) com correção de erros ou omissões; ou

b) com dispositivos do texto do projeto de lei.

IV – caso não visem recursos vinculados.

Art. 20 - A celebração de parcerias mediante termos de colaboração, de fomento e de cooperação com recursos da Municipalidade a instituições educacionais, culturais, sociais, esportivas, de saúde, e, ainda, termos de repasse e/ou de compromisso, poderão ser realizados através de recursos orçamentários a serem inseridos na proposta orçamentária para o exercício de 2027, a título de subvenção, contribuição e/ou outros serviços de pessoa jurídica, cumpridos os dispostos na Lei Federal nº 13019/2014.

Art. 21 – O Município na condição de interveniente poderá projetar a realização de convênio ou outros instrumentos legais com a Petrobras e outras instituições não governamentais e privadas, para desenvolvimento de projetos em parceria.

Art. 22 - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária até **16 de agosto de 2026**.

Parágrafo único - As Secretarias Municipais, através de seus respectivos representantes, deverão encaminhar até o dia **12 de julho de 2026** à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, suas propostas orçamentárias, que deverão constar no PPA 2026-2029;

Art. 23 – O Poder Executivo enviará o Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2027, à Câmara Municipal, até **30 de Setembro de 2026**.

Parágrafo único – Caso o projeto de lei orçamentária de 2027 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2026, será utilizado 1/12 (um doze avos) do orçamento vigente no exercício de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

Art. 24 – O Município poderá receber bens ou valores em dação de pagamento:

Parágrafo único - Os bens ou valores poderão ser objetos de alienação ou outras destinações devidamente autorizadas por lei.

Art. 25 - Os projetos de Lei Orçamentária e de Créditos Adicionais, Especiais ou Extraordinários, bem como suas propostas de modificações, serão detalhados e apresentados na forma desta Lei.

§1º - O projeto de Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos suplementares, no percentual equivalente de 60% (sessenta por cento) do total da proposta orçamentária, com transposição, transferência e remanejamento de dotações orçamentárias em cada Secretaria ou de uma para outra, utilizando os recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso I, II e III da Lei Federal 4.320/64, sendo regulamentados por Decretos de competência do Poder Executivo Municipal.

§2º- Não oneram o limite de abertura de crédito adicional suplementar estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027, as seguintes situações:

I – as suplementações utilizadas para cobertura de despesas com indicações de Emenda Impositivas dos Vereadores da Câmara Municipal;

II – as suplementações utilizadas para cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais insuficientemente dotados, independentemente da natureza e fonte de recursos;

III – as suplementações ou remanejamentos efetuados utilizando como fonte de recursos os convênios, conforme Parecer Consulta TCEES Nº. 028/2004;

IV – as suplementações quando utilizarem como fonte de recursos o excesso de arrecadação e o superávit financeiro;

V – as suplementações de dotações referentes ao pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, destinados como contrapartida de convênios, acordos e ajustes;

VI – as suplementações de dotações efetuadas dentro de uma mesma ação de governo;

VII - as suplementações efetuadas de uma fonte de recurso para outra, de um mesmo elemento de despesa (mesma ficha orçamentária), uma vez que tratar-se de movimentação de dotação, bem como fica autorizado à inserção de fontes de recurso, em projetos/atividades constantes da mesma, quando necessário, para execução financeiro-orçamentária da despesa, em consonância com as Novas Normas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

Contábeis.

Art. 26 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º, da LRF.

§1º Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas e executadas nas planilhas das despesas, com preenchimento mensal em formulário próprio por cada Secretaria Municipal (Anexo I Unificado da IN SPO nº 001/2015).

§2º Os referidos formulários deverão ser encaminhados quadrimestralmente à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, que consolidará os relatórios de programas e de gestão, dando publicidade e encaminhamentos aos Órgãos de Controle, Câmara Municipal e outros, conforme arts. 8º, 9º, 10 e 11 da Instrução Normativa SPO nº 005/2015.

§ 3º Após apuração anual dos resultados dos programas definidos no PPA, a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável promoverá Audiência Pública para divulgar esses resultados à sociedade que deverá ser realizada até o último dia útil do mês de abril de cada exercício. (Art. 19 e 20 da IN SPO nº 001/2015)

Art. 27 - Os programas priorizados por esta lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2027, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e”, da LRF).

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 28 - Caso seja necessário a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir as metas fiscais previstas no artigo 9º, e no inciso II, §1º, do art. 31, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, esta será feita no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao término do prazo de publicação dos anexos da LRF, de forma proporcional ao montante de recursos alocados para o atendimento de “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” da Administração Direta e Indireta do Município.

Parágrafo Único - Não serão objetos de limitação de empenho as despesas relativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

a obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos encargos da dívida pública.

Art. 29 - Durante a execução orçamentária de 2027, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos programas, projetos, atividades ou operações especiais no orçamento anual, bem como elementos de despesa na forma de Crédito Adicional Especial.

Parágrafo único – Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares, destinados ao órgão do Poder Legislativo, serão entregues na forma do disposto no artigo 168, da Constituição Federal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30 - A Lei Orçamentária para o exercício de 2027 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite legal de endividamento, com base nas receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior ao da assinatura do contrato.

Art. 31 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica, conforme art. 32, I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32 - Os Poderes Executivo e Legislativo poderão utilizar como parâmetro na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os arts. 19, 20 e 71, da Lei Complementar n.º 101, de 2000, a despesa da folha de pagamento do mês imediatamente anterior a elaboração da proposta orçamentária, projetada para o exercício de 2027, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 33 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos se, cumulativamente:

I - houver prévia dotação orçamentária suficiente;

AV. RUBENS RANGEL, 411, CIDADE NOVA, MARATAÍZES – CEP.: 29.345-000

e-mail: semgovpmm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

II - observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20, da Lei Complementar n°. 101, de 2000;

III - observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado reprojeta no período da elaboração da proposta orçamentária;

Art. 34 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal:

I - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

II - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

III - eliminação de despesas com horas extraordinárias;

IV - eliminação de vantagens concedidas a servidores.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 - O Poder Executivo Municipal poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes com baixa renda, desde que autorizado por Lei.

Art. 36 - As alterações na legislação tributária municipal, dispondo, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, taxa de Coleta de Resíduos Sólidos e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, deverão constituir objeto de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e contribuir para a elevação da capacidade de investimento do Município.

Art. 37 - Quaisquer projetos de lei que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões da cidade deverão apresentar demonstrativo dos benefícios de natureza econômica ou social.

Parágrafo único - A redução de encargos tributários só entrará em vigor quando satisfeitas as condições contidas no Art. 14, da Lei Complementar 101/00.

Art. 38 - Através de Lei específica, o Poder Executivo poderá proceder ao cancelamento dos tributos lançados e não arrecadados, inscritos em Dívida Ativa, cujos custos para cobrança judicial sejam superiores ao crédito tributário, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO VIII



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - As propostas de atos que resultem em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação constitucional ou legal do Município com a sua execução por um período superior a dois exercícios, face ao disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, deverão previamente à sua edição, ser encaminhadas a Secretaria Municipal de Finanças para que se manifeste sobre a adequação orçamentária e financeira destas despesas.

Art. 40 - Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2026 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2027 conforme o disposto no §2º, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 41 - Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, ouvida a Secretaria Municipal de Finanças e as demais Unidades Administrativas e Orçamentárias, a responsabilidade pelo processo de elaboração do Orçamento Municipal.

Art. 42 – Autoriza ao Chefe do Poder Executivo delegar competências ao titular do Planejamento Municipal e/ou da Secretaria de Finanças a adoção de medidas de contingenciamento orçamentário e/ou contenção de despesas.

Art. 43 – Deverão ser inseridos no PPA, para o exercício de 2027, os projetos e atividades constantes nessa Lei.

Art. 44 - Entende-se para efeito do § 3º, do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Art. 45 - Integram esta Lei os anexos I, II, III e IV contendo:

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS LDO 2027;

ANEXO II - MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO (OS DEMAIS DEMONSTRATIVOS);

ANEXO III - METAS FISCAIS (COMPOSTO DOS DEMONSTRATIVOS: METAS ANUAIS, AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES, EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS; ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA, MARGEM E EXPANSÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO);

ANEXO IV - RISCOS FISCAIS (COMPOSTO SOMENTE DO DEMONSTRATIVO RISCOS FISCAIS);

Art. 46 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Maratáizes/ES, 19 de junho de 2026.

ANTONIO
BITENCOURT
:11427353700
ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ANTONIO
BITENCOURT:11427353700
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla vs. OU=16265884000185,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=ANTONIO BITENCOURT:11427353700
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.06.19 10:27:24 -0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1



Prefeitura Municipal de Maratáizes
Gabinete do Prefeito

PRIORIDADES E METAS

LDO 2027

1. Câmara Municipal

PROJETOS:

- Aquisição de equipamentos e mobiliário para Câmara;
- Construção da Sede da Câmara;

ATIVIDADES:

- Manutenção das Atividades da Câmara;



Prefeitura Municipal de Maratáizes
Gabinete do Prefeito

2. Secretaria de Governo

PROJETOS:

- Estruturação das Instalações Físicas da Ouvidoria do Município;
- Desapropriação de áreas de interesse público;
- Aquisição de computadores e equipamentos de informática;

ATIVIDADES:

- Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo;
- Recepção e Homenagem a Autoridades;
- Contribuição a AMUNES, CNM e outros;
- Realização e apoio à seminários, palestras e congêneres;
- Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal;
- Manutenção das atividades do Setor de Tecnologia de Informação;
- Manutenção das Atividades do Setor de Comunicação;
- Publicação e Divulgação de Atos do poder Executivo;



Prefeitura Municipal de Maratáizes
Gabinete do Prefeito

3.Procuradoria Geral do Município

ATIVIDADES:

- Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral;
- Manutenção do PROCON Municipal.
- Despesas com Requisição de Pequeno Valor;
- Despesas com Precatórios;
- Despesas com Sentenças e Decisões Judiciais;
- Aquisição de Livros e periódicos;



Prefeitura Municipal de Maratáizes
Gabinete do Prefeito

4. Secretaria de Sistema de Controle Interno

ATIVIDADES:

- Manutenção das Atividades da Secretaria de Sistema de Controle Interno;



Prefeitura Municipal de Maratáizes
Gabinete do Prefeito

5. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

PROJETOS

- Elaboração do Planejamento Estratégico Municipal;
- Implantação do Distrito Industrial;
- Implantação da Cidade Empreendedora;

ATIVIDADES

- Manutenção das Atividades da SEPLADES;
- Desenvolvimento das atividades estratégicas;
- Manutenção do Programa Nosso Crédito;
- Manutenção da Sala do Empreendedor;



Prefeitura Municipal de Maratáez
Gabinete do Prefeito

6. Secretaria Municipal de Finanças

PROJETOS:

- Aquisição e Manutenção de Georeferenciamento Multinalitário;
- Atualização e modernização do Cadastro Tributário;
- Implementação e manutenção da Educação Tributária do Município;
- Revisão e Adequação do Código Tributário;
- Aquisição de Prêmios e materiais diversos para incentivo a Arrecadação;

ATIVIDADES:

- Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.

ENCARGOS ESPECIAIS:

- Amortização de Dívidas;
- Juros, Amortização e Encargos sobre dívidas;
- PASEP.



Prefeitura Municipal de Maratáizes
Gabinete do Prefeito

7. Secretaria Municipal de Administração

PROJETOS:

- Aquisição de máquinas e equipamentos;
- Aquisição de mobiliário;
- Aquisição de Imóveis;
- Aquisição de Equipamentos de Informática;
- Aquisição de Veículos;
- Criação e Manutenção da Escola de Capacitação de Servidores Públicos Municipais;
- Realização de Concurso Público e Processo Seletivo;
- Recuperação, Ampliação, Melhorias e Reforma de prédios públicos;

ATIVIDADES:

- Alimentação, Cesta Natalina e Transporte do Servidor;
- Contratação de Estagiários;
- Informatização e Modernização de Documentos;
- Locação de Imóveis da Responsabilidade do Município;
- Locação de Máquinas e Equipamentos;
- Locação de Veículos;
- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;
- Programa de Medicina e Segurança do Trabalho;
- Publicação e Divulgação de Atos Oficiais.
- Realização da Festa do servidor Municipal;



Prefeitura Municipal de Maratáizes
Gabinete do Prefeito

8. Secretaria Municipal de Educação

PROJETOS

- Aquisição de imóveis para o Ensino Fundamental;
- Aquisição de imóveis para o Ensino Infantil;
- Aquisição de Mobiliário para o Ensino Fundamental;
- Aquisição de Mobiliário para o Ensino Infantil;
- Aquisição de uniformes para a rede municipal de ensino;
- Construção, reforma, adequação, ampliação e melhoria de unidades escolares do Ensino Infantil;
- Construção, reforma, adequação, ampliação e melhoria de unidades escolares do Ensino Fundamental;
- Implantação do Programa Municipal Dinheiro Direito na Escola.
- Modernização e reestruturação física, organizacional, operacional e melhorias da Secretaria Municipal de Educação;
- Manutenção dos Conselhos Municipais;
- Implementação do PNEERQ (Política Nacional de equidade, educação para as relações étnico-raciais e educação escolar quilombola).

ATIVIDADES

- Alimentação, cesta natalina e transporte do servidor;
- Concessão de bolsas de estudos para estudantes do município;
- Formação continuada dos profissionais da educação e capacitação de servidores do Ensino Fundamental;
- Formação continuada dos profissionais da educação e capacitação de servidores do Ensino Infantil – Creche;
- Formação continuada dos profissionais da educação e capacitação de servidores do Ensino Infantil – Pré-Escola;
- Formação continuada dos profissionais da educação e capacitação de servidores do Ensino de Jovens e Adultos;
- Formação continuada dos profissionais da educação e capacitação de servidores da Educação Especial;
- Manutenção da Educação Especial;
- Manutenção da Educação Infantil - Creche;
- Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola;



Prefeitura Municipal de Maratáizes
Gabinete do Prefeito

- Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA;
- Manutenção das ações não contempladas nos 25%;
- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação;
- Manutenção do Ensino Fundamental;
- Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE;
- Manutenção do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE;
- Manutenção do Transporte Escolar;
- Manutenção da Alimentação Escolar – AEE;
- Manutenção da Alimentação Escolar – Creche;
- Manutenção da Alimentação Escolar – EJA;
- Manutenção da Alimentação Escolar – Ensino Fundamental;
- Manutenção da Alimentação Escolar – Pré-Escola;
- Manutenção e Conservação de Bandas de Música Escolares Municipais;
- Manutenção do PROETI;
- Manutenção das Escolas de Tempo Integral;
- Manutenção do Ensino Fundamental de Tempo Integral;¹
- Manutenção da Pré-Escola de Tempo Integral;²
- Manutenção da Educação Especial do Ensino Fundamental;³
- Manutenção da Educação Especial do Ensino Fundamental de Tempo Integral;⁴
- Manutenção da Educação Especial das Creches;⁵
- Manutenção da Educação Especial da Pré-Escola;⁶
- Manutenção da Educação Especial da Pré Escola de Tempo Integral.⁷
-

17.1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL – FMEIEF

- Ampliação, Melhoria e aquisição de equipamentos de Unidade Escolar;

¹ A Secretaria de Educação solicitou INCLUSÃO no PPA 2026-2029 e na LDO 2027

² A Secretaria de Educação solicitou INCLUSÃO no PPA 2026-2029 e na LDO 2027

³ A Secretaria de Educação solicitou INCLUSÃO no PPA 2026-2029 e na LDO 2027

⁴ A Secretaria de Educação solicitou INCLUSÃO no PPA 2026-2029 e na LDO 2027

⁵ A Secretaria de Educação solicitou INCLUSÃO no PPA 2026-2029 e na LDO 2027

⁶ A Secretaria de Educação solicitou INCLUSÃO no PPA 2026-2029 e na LDO 2027

⁷ A Secretaria de Educação solicitou INCLUSÃO no PPA 2026-2029 e na LDO 2027



Prefeitura Municipal de Maratáizes
Gabinete do Prefeito

9. Secretaria Municipal de Saúde

PROJETOS:

- Ampliação, melhorias e aquisição de equipamentos para centros Especializados da Saúde;
- Aquisição de Aparelhos de Média e Alta Complexidade;
- Aquisição de equipamentos para os Postos de Atenção Básica;
- Aquisição de Equipamentos para Saúde com recursos de Convênios;
- Aquisição de Unidade Móvel;
- Aquisição, Construção, Ampliação e Reforma de imóveis;
- Construção de Unidade de Saúde com recursos próprios e de Convênios;
- Reforma e Ampliação do CEMU - Centro de Especialidades Médicas Unificado;
- Aquisição de imóvel, Construção do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas;
- Construção, reforma, readequação, ampliação, aquisição de imóveis, melhorias e aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde;
- Implantação do Programa Saúde do Pescador;
- Programa de Investimentos na Saúde.
- Aquisição de equipamentos para manutenção das atividades administrativas da Saúde;

ATIVIDADES:

- Aquisição e distribuição de medicamentos essenciais de atenção básica, excepcionais e correlatos;
- Assistência, tratamentos a toxicômanos, pessoas com deficiências e necessidades especiais diversas;
- Manutenção do Centro Odontológico;
- Manutenção da Assistência Farmacêutica;
- Manutenção da Vigilância Epidemiológica;
- Manutenção da Vigilância do Trabalhador;
- Manutenção da Vigilância Ambiental;
- Manutenção da Vigilância Sanitária, de Produtos e Serviços – VISA;
- Manutenção das Atividades do Fundo da Saúde;
- Manutenção das Unidades de Atenção Básica – PREVINE BRASIL;
- Manutenção do Conselho Municipal de Saúde;
- Manutenção do CAPS I/CTT;
- Manutenção do Programa Agentes Comunitários – PACS;
- Manutenção do Programa MAIS MÉDICOS;
- Manutenção do Programa Saúde Bucal;
- Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF;
- Manutenção dos Postos de Atenção Básica – PAB FIXO;
- Aquisição de gêneros alimentícios para suplementação alimentar;



Prefeitura Municipal de Marataízes
Gabinete do Prefeito

- Manutenção do Samu- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;
- Manutenção do Serviço de Resgate Municipal;
- Manutenção dos Serviços Administrativos da Saúde através da Gestão do SUS;
- Manutenção e Estruturação do Centro Municipal de Fisioterapia;
- Manutenção e contratualização via consórcio, contratos ou convênios dos Serviços de Média e Alta Complexidade;
- Transferência de recursos a instituições de Média e Alta Complexidade;
- Participação no consórcio Intermunicipal de Saúde;
- Subvenções/convênios com instituições sociais, filantrópicas e/ou prestadoras de serviços de Saúde;
- Alimentação, Cesta Natalina e transporte do servidor;



Prefeitura Municipal de Maratáizes
Gabinete do Prefeito

10. Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

PROJETOS:

- Apoio aos grupos de artesanato, pesca artesanal, grupos produtivos e agroindústria do município;
- Aquisição de passagens para pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- Criação e implementação do plano municipal de habitação e interesse social;
- Casamento Comunitário;
- Construção de Unidades habitacionais de interesse social;
- Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS;
- Construção e Reparos em moradias para pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- Reforma e Ampliação da Casa de Passagem;
- Contratação de atividades culturais e outros para eventos da Assistência Social;
- Desapropriação de Áreas para Programas Habitacionais de Casa Popular;
- Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;
- Implantação e Manutenção do Programa de Segurança alimentar e nutricional;
- Manutenção do SINE municipal;
- Programa de aprendizagem municipal;
- Promoção de seminários, encontros, palestras e congêneres;
- Qualificação Profissional;
- Construção, Reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS I e II;
- Regularização fundiária de interesse habitacional.
- Contratação de Oficinas para os Serviços Socioassistenciais;
- Contratação de hospedagem para pessoas em situação de rua e mulheres vítimas de violência;
- Implantação e manutenção da emissão da Carteira de Identidade da Pessoa com Transtorno do Espectro/autista (CMIPTA);
- Implantação do serviço de abordagem social;
- Construção, Reforma e Ampliação do Centro POP.

ATIVIDADES:

- Apoio a Gestão Descentralizada dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Assistência Social;
- Auxílio Moradia à Pessoa/família vítima de situações de emergência ou calamidade;
- Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola;



Prefeitura Municipal de Marataízes
Gabinete do Prefeito

- Benefício de Prestação Continuada-BPC;
- Benefício eventual (Auxílio Natalidade, Funerário, Cesta Básica e Outros);
- Contribuição a Órgãos Colegiados – COGEMASES;
- Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA;
- Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho;
- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar;
- Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais;
- Manutenção do Centro de Convivência;
- Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
- Manutenção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS;
- Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa;
- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Manutenção do Programa Auxílio Bolsa Família e Cadúnico – IGD;
- Criação e Manutenção do Serviço da Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Idosas;
- Manutenção do Programa Incluir;
- Manutenção do Programa Criança Feliz - 1ª Infância no SUAS;
- Manutenção do Projeto de Ação de Cidadania nas Comunidades;
- Manutenção do serviço de acolhimento a crianças e adolescentes – PAC I – Casa de Passagem;
- Projeto Bolsa Moradia;
- Manutenção dos Serviços de Medidas socioeducativas – MSE/LA-PSC;
- Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV;
- Serviço de Enfrentamento à Mulher vítima de Violência Doméstica;
- Subvenções/Convênios com Entidade Prestadora de Serviço a pessoa em situação de rua;
- Subvenções/Convênios com Entidade prestadora de Serviço de Acolhimento a Pessoa Idosa;
- Subvenções/Convênios com Entidade Prestadora de Serviço para Acolhimentos de Mulheres vítima de violência doméstica;
- Subvenções/Convênios com Instituições sociais, Filantrópicas e/ou Prestadoras de Serviços Assistenciais;
- Manutenção do Programa Acessuas – Trabalho;
- Manutenção do PAIF e PAEFI;
- Implantação e manutenção da Residência Inclusiva;
- Subvenções/Convênios com entidade Prestadora de Serviço para Acolhimento de pessoas com Deficiência;
- Manutenção do departamento de Vigilância Socioassistencial;
- Manutenção do Centro POP.



Prefeitura Municipal de Marataízes
Gabinete do Prefeito

11. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

PROJETOS:

- Construção/ampliação/reforma/Melhorias da Sede da Secretaria de Serviços Urbanos;
- Construção/ampliação/reforma do Cemitério Público;
- Implantação do Transbordo da Usina de Tratamento de Lixo.
- Implantação e Manutenção das ações do Plano de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos;
- Manutenção da rede de água tratada de esgoto e drenagem pluvial;
- Perfuração de Poços Profundos (Artesianos);
- Reforma e manutenção do píer com melhorias e benfeitorias;
- Construção/ampliação/reforma de capelas mortuárias;

ATIVIDADES:

- Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos;
- Coleta, transporte e destinação final de resíduos da construção civil;
- Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos;
- Locação de Máquinas, veículos e equipamentos;
- Coleta, transporte e destinação final de resíduos de pescados e outros;
- Manutenção dos serviços de limpeza pública;
- Coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde;
- Aquisição de Máquinas, veículos e Equipamentos.



Prefeitura Municipal de Maratáizes
Gabinete do Prefeito

12. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

PROJETOS:

- Aquisição de terrenos para afins de utilidade pública;
- Cercamento de lotes para cumprimento das leis municipais (Código de Obras, Posturas e PDM);
- Construção de Muro de Arrimo e Contenção de Encostas;
- Construção de CAIS e Marinas nos leitos dos rios e nas encostas marítimas;
- Construção de Ciclovias e Calçadas cidadãs;
- Construção de Galerias e manutenção dos valões;
- Construção de Portal nas entradas da Cidade;
- Construção e instalação da Usina de Asfalto e aquisição de imóveis;
- Construção e Reforma de abrigos em ponto de ônibus;
- Construção e Reformas de Pontes e Viadutos;
- Demolição de imóveis em risco de desabamento;
- Implantação e Manutenção das ações do Plano de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos;
- Construção e/ou ampliação de rede de água tratada e esgoto;
- Construção, Ampliação, Restauração, Melhorias e Paisagismo de Praças e Áreas Públicas;
- Construção, Melhorias e Reformas de Imóveis Públicos;
- Drenagem, Urbanização, Desassoreamento e Melhorias do Porto da Barra;
- Pavimentação, Drenagem, Galerias, Manutenção e Melhorias de Ruas e Avenidas;
- Promoção de investimentos com Fundo de Desenvolvimento Municipal –FDM;
- Reforma e Manutenção do Píer com melhorias e benfeitorias;
- Urbanização, Padronização e Requalificação da Orla Marítima.
- Terceirização, Melhoria e Ampliação da Rede Elétrica.

ATIVIDADES:

- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo;
- Manutenção da rede de água tratada, de esgoto e de drenagem pluvial.
- Manutenção, Melhoria e Ampliação da Rede Elétrica.



Prefeitura Municipal de Maratáizes
Gabinete do Prefeito

13. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

PROJETOS:

- Apoio, parcerias, incentivo e divulgação de atletas e entidades desportistas; Construção, Recuperação, Ampliação, Melhorias e Manutenção de Espaços Esportivos, inclusive aquisição de imóveis;
- Projeto Cidade Ativa – Instalação de equipamentos de ginásticas em praças e praias.
- Aquisição de uniforme esportivo;

ATIVIDADES:

- Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer;
- Manutenção do Programa Municipal de Desporto Escolar e Comunitário;
- Manutenção do Programa Praia Acessível;
- Realização e Participação em eventos esportivos.



Prefeitura Municipal de Maratáizes
Gabinete do Prefeito

14. Secretaria Municipal de Defesa Social e Segurança Patrimonial

PROJETOS:

- Construção da Sede da Secretaria de Defesa Social e Segurança Patrimonial;
- Aquisição de armamento letal, munição e armamento não-letal para a Guarda civil Municipal;
- Estruturação e Manutenção do FUNMPDEC;
- Manutenção e ampliação do Sistema de Videomonitoramento nas vias urbanas e rurais e nos prédios públicos do Município de Maratáizes.

ATIVIDADES:

- Manutenção da Defesa Civil;
- Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social e Segurança Patrimonial;
- Locação de imóveis para a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros;
- Manutenção e ampliação da Guarda Municipal, Guarda Patrimonial e Guarda Vidas.
- Manutenção da Unidade K9 da Guarda Municipal Civil Municipal;
- Manutenção do Setor de Frota;
- Manutenção do Setor de Mobilidade Urbana.



Prefeitura Municipal de Maratáizes
Gabinete do Prefeito

15. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PROJETOS:

- Aquisição e Instalação de Fossas Sépticas em APPs e APAs;
- Arborização da Orla, praças, jardins e ruas;
- Controle populacional e bem estar de animais domésticos;
- Cercamento de áreas de APP's, APA's, Unidade de Conservação para cumprimento do Código Ambiental;
- Confeção de placas informativas sobre Preservação Ambiental;
- Desapropriação de áreas ambientais;
- Elaboração de Plano de Compensação Ambiental – PCA;
- Elaboração de Plano de Preservação Ambiental;
- Elaboração e execução do Plano de Manejo em Unidade de Conservação;
- Implantação de Coleta Seletiva e Óleo de cozinha;
- Implantação de Horto Municipal;
- Manutenção das árvores plantadas no município com podas, cortes e irrigação;
- Preservação da vegetação nativa, de restinga e mangues do Município, APP's e APA's;
- Recuperação e preservação de recursos hídricos;
- Reflorestamento, enriquecimento, implantação e recuperação de áreas de interesse ambiental e criação de Unidades de Conservação;
- Implantação e execução do Programa Municipal de Meio Ambiente;
- Aquisição de Prêmio para o projeto de educação Ambiental;

ATIVIDADES:

- Contribuição a cooperativas de trabalhadores de materiais recicláveis;
- Contribuição a entidades voltadas à divulgação e Preservação do Meio Ambiente e Causa Animal;
- Estruturação e manutenção do FUNREMA;
- Manutenção das atividades da Secretaria de Meio Ambiente;
- Realização de Eventos Ambientais e Capacitações Ambientais.



Prefeitura Municipal de Maratáizes
Gabinete do Prefeito

16. Secretaria Municipal de Transportes

PROJETOS:

- Aquisição de Imóveis para funcionamento da Secretaria Municipal de Transportes;
- Aquisição de sistema de rastreamento veicular;
- Construção de Rodoviária;
- Aquisição de veículos e equipamentos.

ATIVIDADES:

- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes;
- Locação de Veículos;
- Manutenção da Oficina Mecânica;
- Gestão da Frota Municipal;
- Gestão do transporte escolar do Ensino Superior.



Prefeitura Municipal de Maratáizes
Gabinete do Prefeito

17. Secretaria Municipal de Turismo

PROJETOS:

- Implementação e Manutenção Turismo Sustentável e Agroturismo;
- Participação em Feiras e Exposições;
- Revitalização e Ambientação de Espaços Turísticos.

ATIVIDADES:

- Manutenção das atividades da Secretaria de Turismo;
- Manutenção da Agência e Desenvolvimento Turístico da Região da Costa da Imigração;
- Realização e apoio à Festas e Eventos;
- Sinalização com Placas Indicativas.



Prefeitura Municipal de Marataízes
Gabinete do Prefeito

18. Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

PROJETOS:

- Apoio às Associações, Entidades Culturais, Grupos Folclóricos e de Teatro e carnaval de ruas;
- Apoio a realização de eventos, mostras culturais e artísticas;
- Aquisição de acervos para a Biblioteca Municipal e Coral Musical;
- Participação em Feiras e Exposições Culturais;
- Recuperação do Patrimônio Histórico do Município (construção, reforma, ampliação e restauração);
- Execução de Projetos Estaduais e Federais;

ATIVIDADES:

- Manutenção das atividades da Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico;
- Manutenção do Patrimônio Histórico, Paisagístico, Cultural Artístico e Arqueológico do Município;



Prefeitura Municipal de Maratáiz
Gabinete do Prefeito

19. Secretaria Municipal de Agricultura, Agropecuária e Abastecimento

PROJETOS:

- Ampliação e manutenção da Feira Municipal;
- Aquisição de maquinários, veículos e implementos agrícolas;
- Aquisição e distribuição de sementes e mudas diversas, Fertilizantes, Calcário e de insumos para o setor agropecuário;
- Construção e Manutenção de Caixas Secas e terraços de contenção no interior;
- Fomento, colaboração e cooperação entre o poder Público e as organizações da Sociedade Civil;
- Fortalecimento do Programa de Agroindústria Familiar;
- Reforma e ampliação da SEMAG;

ATIVIDADES:

- Manutenção das atividades da SEMAG;
- Promoção de eventos técnicos rurais.
- Manutenção do serviço de Inspeção Municipal;



Prefeitura Municipal de Maratáiz
Gabinete do Prefeito

20. Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura

PROJETOS:

- Aquisição de equipamentos para o setor pesqueiro;
- Construção de píer/cais flutuante para embarcações;
- Implantação e Manutenção de incentivo à Pesca, Aquicultura e Piscicultura;
- Reforma e Ampliação do Imóvel para estruturação e construção do Mercado de Peixe;
- Manutenção e continuidade do Programa de Apoio ao Diesel para Pesca;
- Incentivo as entidades sem fins lucrativos para o desenvolvimento socioambiental e cultural do setor da pesca artesanal;

ATIVIDADES:

- Manutenção das atividades da Secretaria de Pesca e Aquicultura;
- Promoção de eventos técnicos pesqueiros.



Prefeitura Municipal de Maratáizes
Gabinete do Prefeito

21. Secretaria Municipal de Infraestrutura de Interior

PROJETOS:

- Ampliação e Manutenção do programa de Calçamento e Asfaltamento de Estradas;
- Manutenção das estradas vicinais;
- Aquisição de Maquinários e Veículos Pesados;
- Aquisição e conservação de pontes e mata burros;
- Aquisição de Imóvel para a Sede;
- Manutenção dos carreadores;

ATIVIDADES:

- Manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura de Interior;



Prefeitura Municipal de Marataízes
Gabinete do Prefeito

22.Reserva de Contingência

- Reserva de Contingência;

ANTONIO
BITENCOURT
:11427353700

Assinado digitalmente por ANTONIO
BITENCOURT:11427353700
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=19266984000185,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=ANTONIO BITENCOURT:11427353700
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2026.06.19 10:28:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Antônio Bitencourt
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTRUTURA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 Projeto de Lei Anexos:

Demonstra vo I – Metas Anuais

Demonstra vo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstra vo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstra vo IV – Evolução do Patrimônio Líquido

Demonstra vo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obidos com a Alienação de Ativos

Demonstra vo VI - Riscos Fiscais e Providenciais

Demonstra vo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Demonstra vo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Demonstra vo I – Metas Anuais

O Demonstrativo das Metas Anuais está de acordo com o disposto no § 1º, art. 4º da LRF e apresenta os valores projetados para a Receita Total, a Despesa Total, os Resultados Primário e Nominal e o montante da Dívida Pública para o triênio 2027-2029, abrangendo todos os órgãos da administração direta e Poder Legislativo e são apresentados em valores correntes sendo:

- Valor Corrente: identifica os valores das metas fiscais para o exercício financeiro a que se refere, utilizando o cenário macroeconômico;
- Valor Constante: identifica os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, excluindo-se os índices de inflação ou deflação.

Nas projeções das receitas e despesas públicas do Município, estão consideradas as tendências hoje apresentadas para as principais informações econômicas e financeiras que influenciam de forma direta nos indicadores fiscais do setor público, levando em conta o atual quadro econômico, como por exemplo a reforma tributária, instabilidade na arrecadação de royalties.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

METAS ANUAIS - CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB	% RCL
			(c / PIB)	(b / RCL)			(c / PIB)	(b / RCL)			(c / PIB)	(b / RCL)
			x 100	x 100			x 100	x 100			x 100	x 100
Receita Total	464.600.000,00	447.376.023,11	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 13ª Edição do MDF	113,14%	451.385.000,00	419.547.238,28	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 13ª Edição do MDF	105,31%	443.011.000,00	397.839.503,15	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 13ª Edição do MDF	100,00%
Receitas Primárias (I)	460.608.883,90	443.532.868,46		112,17%	446.994.772,00	445.918.713,33		104,28%	438.192.724,00	393.512.521,36		98,91%
Despesa Total	467.071.195,21	449.755.604,44		113,74%	451.396.419,10	450.309.764,26		105,31%	443.526.127,23	398.302.105,58		100,12%
Despesas Primárias (II)	467.070.195,21	449.754.641,51		113,74%	451.395.419,10	450.308.766,67		105,31%	443.525.127,23	398.301.207,54		100,12%
Resultado Primário (I – II)	- 6.461.311,31	- 6.221.773,05		-1,57%	- 4.400.647,10	4.390.053,34		-1,03%	- 5.332.403,23	4.788.686,18		-1,20%
Resultado Nominal	- 20.801.108,64	- 20.029.955,36		-5,07%	- 13.085.640,36	13.054.139,06		-3,05%	- 7.964.547,11	7.152.444,22		-1,80%
Dívida Pública Consolidada	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Dívida Consolidada Líquida	- 40.676.733,97	- 39.168.737,57		-9,91%	- 27.591.093,61	27.524.673,07		-6,44%	19.626.546,50	17.625.330,99		-4,43%

Receita e Despesa

Para cálculo dos Anexos de Metas e Riscos Fiscais, foram tomados como parâmetro os índices divulgados no Boletim FOCUS, publicado no dia 02/04/2026, apresentado pelo Banco Central do Brasil, refletindo as expectativas econômicas para os exercícios de 2026 a 2029. Para as Receitas Tributárias, foi utilizado o percentual de 4,41% de índice inflacionário, conforme Decreto Municipal N° 3674/2025.

Demonstrativo I – Parâmetros Econômicos

VARIAVEIS	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA	4,62%	4,83%	4,95%	4,36%	3,85%	3,60%	3,50%
PIB	2,90%	3,40%	2,21%	1,85%	1,80%	2,00%	2,00%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	11,75%	12,25%	15,00%	12,50%	10,50%	10,00%	9,75%
IPCA-E - DECRETO MUNICIPAL	0,00%	0,00%	4,71%	4,41%	0,00%	0,00%	0,00%

RECEITA

A es ma va das Receitas de arrecadação de competência municipal, foi realizada pelo Setor Tributário, com pequenos ajustes na es ma va da Receita de ISS, considerando a Reforma Tributária que começa a ser implementada neste exercício de 2026.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO DO ITBI: A projeção de arrecadação do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) para o exercício de 2027 foi esboçada em patamar inferior aos valores observados nos exercícios de 2025 e 2026, em razão de fatores extraordinários que impactaram positivamente a receita nesses períodos.

Nos exercícios de 2025 e 2026, verificou-se incremento a pico na arrecadação do ITBI, decorrente de deliberação colegiada do Conselho Fiscal que consolidou o entendimento quanto à incidência do imposto sobre o excedente da integralização de capital em holdings imobiliárias. Tal definição possibilitou a constituição e o lançamento de créditos tributários relativos a processos administrativos referentes aos exercícios de 2021, 2022 e 2023, que se encontravam pendentes de análise quanto à materialidade da incidência.

Em decorrência da regularização desses lançamentos represados, a arrecadação do ITBI superou a média histórica municipal, situada entre R\$ 1,5 milhão e R\$ 2 milhões, atingindo R\$ 2,81 milhões no exercício de 2025.

Entretanto, tal comportamento não se projeta para os exercícios seguintes, uma vez que o entendimento administrativo se encontra atualmente pacificado. Dessa forma, os novos fatos geradores relacionados à integralização de capital com excedente já vêm sendo objeto de lançamento imediato, conforme apuração realizada pelo Município, não havendo mais acúmulo de processos ou postergação de receitas para exercícios futuros, como ocorrido no período de 2021 a 2023.

Diante desse cenário, a esboçada para o exercício de 2027 foi elaborada com base no comportamento ordinário da arrecadação, desconsiderando os efeitos atípicos verificados nos exercícios anteriores. Adotou-se, para tanto, critério de prudência fiscal, evitando tanto o excesso de omissão quanto a subestimação da receita, em consonância com as boas práticas de planejamento orçamentário.

Assim, considerando a série histórica e a normalização dos procedimentos de lançamento, projetasse como valor mais provável de realização da receita de ITBI para 2027 o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por refletir com maior fidedignidade a capacidade arrecadatória regular do Município.

Para os exercícios de 2028 e 2029 foram atualizados pelo índice de IPCA;

PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO DO IPTU: A esboçada de arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2027 foi elaborada em estrita observância aos princípios estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que tange à prudência, realismo e consistência das projeções de receita pública.

Nos últimos cinco exercícios, a arrecadação do IPTU no município manteve comportamento estável, com média anual aproximada de R\$ 6,5 milhões, apresentando crescimento moderado em torno de 5% ao ano. Tal variação reflete, em sua maior parte, a atualização monetária da base de cálculo e ajustes cadastrais, não havendo registro de expansão significativa decorrente de fatores estruturais.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Dessa forma, a projeção para 2027 afasta-se de qualquer viés excessivamente otimista, adotando premissas conservadoras e compatíveis com a capacidade histórica de arrecadação do município, em consonância com os limites prudenciais de gestão fiscal. Para o exercício de 2027, destaca-se a inclusão de aproximadamente 800 novas unidades imobiliárias no cadastro tributário municipal, dentre as quais se insere, pela primeira vez, o lançamento do bairro Jacarandá, com valor médio estimado de R\$ 300,00 por unidade. Ademais, registra-se o esforço contínuo da administração tributária no exercício de 2026 para ampliação da base cadastral, com a previsão de lançamento de cerca de 1.000 novas unidades imobiliárias em bairros em processo de regularização.

Ainda que tais medidas contribuam para a ampliação da base tributável, seus efeitos financeiros foram considerados com cautela, reconhecendo-se que a efetiva arrecadação pode ocorrer de forma gradual, em razão de fatores como inadimplência e o próprio ciclo de consolidação cadastral.

Assim, considerando o crescimento vegetativo da receita, estimado em aproximadamente 5%, aliado ao impacto moderado da expansão da base imobiliária, projeta-se para o exercício de 2027 uma arrecadação de IPTU da ordem de R\$ 7,1 milhões.

A presente estimativa, portanto, reflete uma postura fiscal responsável, baseada em parâmetros históricos, atualização monetária e incremento real limitado da base de contribuintes, garantindo maior segurança no planejamento orçamentário e conformidade com as diretrizes legais vigentes.

Para os exercícios de 2028 e 2029 foram atualizados pelo índice de IPCA;

PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO DO ISSQN: A estimativa da receita do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para o exercício de 2027 foi elaborada em estrita observância aos princípios da responsabilidade fiscal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente quanto à necessidade de adoção de parâmetros conservadores e compatíveis com a real capacidade arrecadatória do Município.

Verifica-se que, no exercício de 2025, a arrecadação do ISSQN apresentou desempenho inferior ao observado em 2024. Tal retração decorreu, principalmente, da desaceleração das atividades relacionadas à construção civil e obras de infraestrutura, segmentos que possuem relevante participação na base de incidência do tributo municipal.

Destaca-se que esse comportamento está diretamente associado ao contexto de início de uma nova gestão municipal, período em que, historicamente, observa-se maior cautela por parte de investidores e agentes econômicos. Esse cenário tende a gerar uma retração temporária nos investimentos privados, especialmente até que haja maior previsibilidade administrativa e restabelecimento da confiança no ambiente econômico local.

Entretanto, as projeções para o exercício de 2026 já indicam uma inflexão positiva nesse cenário. Observa-se aumento nos pedidos de aprovação de projetos, emissão de alvarás e licenças para construção, sinalizando a retomada gradual dos investimentos no setor imobiliário e de infraestrutura. Tal movimento sugere que, ao final de 2026 e início de 2027, haverá



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

incremento nas atividades econômicas sujeitas à incidência do ISSQN, especialmente na construção civil, com reflexos diretos na arrecadação do tributo.

Ainda assim, por prudência e considerando a instabilidade causada pela Reforma Tributária, e considerando a média histórica recente de arrecadação do ISSQN situada entre R\$ 9,0 milhões e R\$ 9,5 milhões, bem como a expectativa de recuperação moderada da atividade econômica, adotou-se uma projeção prudente para o exercício de 2027, estimamos a receita com base na realidade de arrecadação de 2026 com redução prudente de 3% para 2027, de modo a evitar superavaliação de receitas e possíveis desequilíbrios nas contas públicas.

Para os exercícios de 2028 e 2029 foram atualizados pelo índice de IPCA;

PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO DO IRRF: A estimativa de arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) para o exercício de 2027 foi elaborada com base no comportamento histórico da receita municipal, considerando a média dos últimos três exercícios, que se manteve em aproximadamente R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais).

Entretanto, para a projeção da receita, foram considerados fatores supervenientes que podem impactar diretamente a arrecadação, em especial as alterações decorrentes da reforma tributária, notadamente a ampliação da faixa de isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física para contribuintes com rendimentos mensais de até R\$ 5.000,00. Tal medida tende a reduzir a base de incidência do tributo, refletindo, consequentemente, na diminuição dos valores recebidos na fonte pelo Município.

Diante desse cenário, e em observância aos princípios da prudência, responsabilidade fiscal e realismo orçamentário previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que tange à prevenção de superestimação de receitas, optou-se por adotar uma projeção mais conservadora.

Assim, a estimativa de arrecadação do IRRF para o exercício de 2027 foi fixada no intervalo entre R\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais) e R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), refletindo uma expectativa mais segura e compatível com o atual cenário econômico e normativo, contribuindo para a manutenção do equilíbrio das contas públicas e o cumprimento do limite prudencial estabelecido pela legislação vigente.

Para os exercícios de 2028 e 2029 foram atualizados pelo índice de IPCA;

PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO DAS TAXAS: A projeção de arrecadação das taxas municipais para o exercício de 2027 foi elaborada em observância aos princípios da prudência e do realismo fiscal, conforme preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal, evitando-se superestimações de receita que possam comprometer o equilíbrio das contas públicas.

Com base no comportamento arrecadatário dos últimos exercícios, verifica-se que a média histórica de arrecadação das taxas em geral no Município situa-se em aproximadamente R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), não havendo,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

até o presente momento, previsão de criação de novos serviços públicos específicos ou ampliação relevante daqueles já existentes que justifiquem incremento expressivo nessa fonte de receita.

Todavia, destaca-se como fator pontual de elevação da arrecadação a expansão da base imobiliária municipal, especialmente no que se refere às novas unidades que serão lançadas nos exercícios de 2026 e 2027. Conforme já evidenciado na justificativa da receita de IPTU, parte dessas novas inscrições imobiliárias, notadamente as unidades prediais, es madas em cerca de 50% do total implicará incidência da Taxa de Coleta de Lixo, contribuindo para um acréscimo moderado na arrecadação dessa rubrica. Dessa forma, considerando o crescimento vegetativo da receita, aliado ao impacto específico da ampliação da cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, a estimativa global das taxas municipais para o exercício de 2027 foi fixada em R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

Para os exercícios de 2028 e 2029 foram atualizados pelo índice de IPCA;

Para as Transferências Correntes, recursos transferidos ao Município, provenientes do Estado e da União, de natureza constitucional, legal e ainda as Transferências Intergovernamentais do FUNDEB, foram estimados em função da arrecadação do primeiro trimestre de 2026 e arrecadação do exercício de 2025, observando-se as alíquotas para a cota-parte do FPM e já divulgada pela STN, do FUNDEB e VAAT.

PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA: As contribuições para o custeio do serviço de iluminação pública-COSIP, tomamos por base rees ma va de 2026, considerando a arrecadação de janeiro a março do corrente exercício, com acréscimo da taxa de inflação. Para os exercícios seguintes, u lizamos a mesma metodologia.

PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA PATRIMONIAL: A receita patrimonial refere-se ao resultado financeiro do usufruto do patrimônio, quer seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários. O principal componente deste grupo é a receita de aplicações financeiras. A reprojeção da receita para 2026 foi ob da considerando a arrecadação de janeiro a março do corrente exercício, aplicando-se a taxa média de juros de curto prazo (Selic) projetada para o período para os exercícios seguintes. Para as demais receitas do grupo, u lizamos a mesma metodologia.

PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO DE FPM: a reprojeção pra o exercício de 2026 foi feita com base nos valores es mados pelo Tesouro Nacional Transparente (<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/previsao-anual-de-transferencias-fpm-fpe-ipi-exportacao-e-cide-combus-veis/2026/114>); para os exercícios seguintes, foram utilizadas a taxa de inflação e PIB para projeção; para as receitas extras de FPM, tomamos por base a arrecadação do exercício de 2025, corrigida pela taxa de inflação e PIB para 2027 a 2029.

PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO DE ROYALTIES: embora a ANP publique es ma va de repasses a municípios que recebem compensação financeira de royalties (es ma vas muito o mistas), por prudência, consideramos a arrecadação verificada no primeiro trimestre de 2026 para reprojeção deste exercício, com pequeno incremento, inclusive na receita de trimestralidade



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

e projetadas para 2027 a 2029 redução em 15%, 13% e 10%, com base na mesma taxa de queda da ANP para tais exercícios financeiros.

PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO DE ICMS: a arrecadação deste imposto depende, essencialmente, da atividade econômica e por isso a projeção da receita foi realizada levando-se conta o crescimento econômico medido pelo PIB, em virtude de que variações no PIB resulta em variação do ICMS arrecadado. Também se levou em conta a expectativa de inflação para o período, tendo como base a arrecadação do 1º trimestre do exercício de 2026, considerando a distribuição da cota-parte da receita sofre influência do Índice de Participação dos Municípios, calculado pelo Estado, que para este exercício sofreu uma queda de 0,035 para 2026.

PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO DE IPVA: a arrecadação deste imposto tem conexão com o crescimento da frota de veículos e da variação de seus preços e isto, depende muito do nível de crescimento econômico. Verificamos que no primeiro trimestre de 2026, houve uma queda de arrecadação em torno de 4% ao mesmo período do exercício anterior. Assim, para reestimativa de 2026, consideramos a arrecadação do exercício de 2025, corrigidos pelo IPCA e PIB, com decréscimo de 4%. Para os demais exercícios financeiros, utilizamos o índice do IPCA + PIB para a mesma taxa.

PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO DE PIB: a reprojeção para 2026 foi realizada considerando-se a arrecadação do exercício anterior, corrigidos pela taxa de inflação e PIB do período; mesma metodologia para os exercícios seguintes.

PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO DE SUS, FNAS, FNDE: por se tratar de recursos que, regra geral, advém de programas nos quais os repasses são efetuados mês a mês com valores fixos, tomamos por base a arrecadação média de 2026 na reestimativa do exercício. Para os exercícios seguintes, utilizamos como reajuste a taxa de inflação e PIB, FNAS apenas taxa de inflação.

PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO ICMS - LC 176/2020: receita reestimada para 2026, com base no valor arrecadado no 1º trimestre (parcelas fixas), com incremento da inflação e PIB para os demais exercícios.

PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO CIDE: reprojeção para 2026 com base na arrecadação de 2025, utilizando-se a taxa de inflação e PIB para projeção dos exercícios seguintes.

PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO FUNDEB/VAAT: valor reestimado para 2026, com base na divulgação da CNM, Portaria MEC/MF nº 14, de 29 de dezembro de 2025; para os demais exercícios, fizemos a projeção com base na taxa de inflação e PIB.

PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO OUTRAS RECEITAS CORRENTES: O principal componente de outras receitas correntes refere-se às receitas de restituições de servidores cedidos, tendo como critério adotado para a reestimativa de 2026, a receita arrecadada em 2025 corrigidas pela taxa de inflação, assim como para os demais exercícios financeiros, a exceção de restituição de saldo de Consórcio de Saúde, vez que até a elaboração desta LDO, não houve menção de devolução ou valores devolvidos.

PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO RECEITA DE CAPITAL E CONVÊNIOS: São receitas provenientes da realização de recursos financeiros de outras pessoas de direito público ou privado, como as operações de crédito, alienação de bens, transferências



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATÁIZES

de capital e outras, destinados a custear despesas de capital, cujos valores foram repassados pela Secretaria de Planejamento.

SÍNTESE DA RECEITA

Especificação	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES	385.528.368,04	427.827.851,40	448.129.491,15	495.106.453,36	471.559.380,24	471.915.739,44	465.663.134,00
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições	34.671.707,12	37.807.104,74	36.579.238,62	35.095.883,30	35.706.207,71	36.995.263,00	38.314.499,00
IPTU	6.469.188,70	6.512.976,09	6.625.499,80	6.905.929,00	7.150.807,00	7.408.236,00	7.667.524,00
IRRF	11.359.505,62	14.172.718,10	13.708.431,98	12.264.106,00	11.903.000,00	12.140.821,00	12.384.946,00
ITBI	1.670.595,76	1.851.967,73	2.834.653,42	1.923.780,30	2.114.181,86	2.190.292,00	2.266.952,00
ISS	11.308.697,09	11.252.546,43	9.064.981,32	9.464.747,00	9.716.218,85	10.260.326,00	10.824.645,00
TAXAS	3.863.719,95	4.016.896,39	4.345.672,10	4.537.321,00	4.822.000,00	4.995.588,00	5.170.432,00
Receitas de Contribuições	5.634.662,74	6.195.784,60	6.530.543,20	7.831.062,35	8.132.558,00	8.425.329,00	8.720.217,00
Receita Patrimonial	10.299.502,62	3.820.347,63	3.615.050,60	3.713.282,76	4.023.156,10	4.422.618,00	4.851.049,00
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	332.213.626,20	376.673.748,81	399.647.233,81	447.193.566,28	422.379.574,49	420.708.066,32	412.365.648,00
FPM	45.246.511,70	52.764.930,83	64.458.986,49	65.163.385,03	68.845.117,00	72.700.444,00	76.698.968,00
ITR	4.500,21	4.954,37	5.284,63	5.613,00	5.930,00	6.262,00	6.606,00
COMPENSAÇÃO FINANC. EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO	174.815.565,86	193.215.909,64	192.286.870,93	239.787.038,81	203.622.291,75	190.116.732,32	169.140.668,00
TRANSFERÊNCIAS DO SUS	12.968.538,41	16.030.877,24	17.556.918,44	15.811.361,78	16.624.321,00	17.551.877,00	18.513.702,00
TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.398.137,04	5.399.780,00	6.137.316,64	7.059.527,00	7.458.391,00	7.876.062,00	8.309.246,00
VAAT	5.843.792,85	7.736.502,43	5.959.252,61	5.096.163,42	5.384.097,00	5.685.606,00	5.998.314,00
TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	477.066,48	363.873,50	597.765,72	516.000,00	535.866,00	555.157,00	574.587,00
TRANSFERÊNCIAS DO FEAS	672.808,00	692.808,00	1.051.856,90	1.097.718,00	1.139.980,00	1.181.019,00	1.222.355,00
ICMS	29.029.296,18	31.957.592,72	32.941.156,42	31.266.000,00	33.032.529,00	34.882.351,00	36.800.880,00
IPVA	5.258.244,92	5.683.456,28	6.522.732,23	6.650.682,24	7.026.446,00	7.419.927,00	7.828.023,00
IPI	321.601,06	392.529,38	403.804,16	428.880,00	453.112,00	478.486,00	504.803,00
CIDE	8.716,61	62.784,10	62.090,50	65.946,00	69.672,00	73.574,00	77.621,00
FUNDEB	50.122.948,28	60.199.116,70	69.286.315,85	72.992.945,03	77.117.046,00	81.435.601,00	85.914.559,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	3.045.898,60	2.168.633,62	1.115.435,34	1.040.991,80	1.064.775,74	744.968,00	775.316,00
Outras Receitas Correntes	2.708.869,36	3.330.865,62	1.757.424,92	1.272.658,67	1.317.883,94	1.364.463,12	1.411.721,00
RECEITAS DE CAPITAL	21.793.754,32	45.828.928,28	10.732.524,42	12.008.781,64	13.373.210,76	940.475,56	-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATÁIZES

Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens	-	2.024.800,00	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	21.793.754,32	43.804.128,28	10.732.524,42	12.008.781,64	13.373.210,76	940.475,56	-
Outras Receitas Capital	-	-	-	-	-	-	-
Total	407.322.122,36	473.656.779,68	458.862.015,57	507.115.235,00	484.932.591,00	472.856.215,00	465.663.134,00
Deduções para formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-
	15.200.010,09	17.178.956,93	19.485.548,69	19.245.235,00	20.332.591,00	21.471.215,00	22.652.134,00
Demais deduções	-	-	-	-	-	-	-
Total Líquido	392.122.112,27	456.477.822,75	439.376.466,88	487.870.000,00	464.600.000,00	451.385.000,00	443.011.000,00

PASEP (1% do total geral - alienação de bens, emendas impositivas parlamentares e convênios))	3.921.221,12	4.564.778,23	4.393.764,67	4.828.572,10	4.564.461,40	4.508.537,50	4.424.611,56
Reserva de Contingência (1,8% da Receita Corrente Líquida Estimada)	6.665.910,44	7.391.680,10	7.715.590,96	8.565.501,93	8.122.082,21	8.108.001,44	7.974.198,00
Orçamento Impositivo (1,2 % da RCL)	4.443.940,30	4.927.786,73	5.143.727,31	5.710.334,62	5.414.721,47	5.405.334,29	5.316.132,00
Amortização de Dívidas	24.504,55	-	-	-	-	-	-
Juros da Dívida	51.438,58	-	-	800,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

Estimativas para a Receita Corrente Líquida

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	385.528.368,04	427.827.851,40	448.129.491,15	495.106.453,36	471.559.380,24	471.915.739,44	465.663.134,00
II - DEDUÇÕES	- 15.200.010,09	- 17.178.956,93	- 19.485.548,69	- 19.245.235,00	- 20.332.591,00	- 21.471.215,00	- 22.652.134,00
Deduções da Receita Corrente FUNDEB	- 15.200.010,09	- 17.178.956,93	- 19.485.548,69	- 19.245.235,00	- 20.332.591,00	- 21.471.215,00	- 22.652.134,00
III- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	370.328.357,95	410.648.894,47	428.643.942,46	475.861.218,36	451.226.789,24	450.444.524,44	443.011.000,00
Deduções Assist. Financ. Complem. Piso Enfermagem	-	901.247,14	667.391,78	600.000,00	633.900,00	669.398,00	706.215,00
Transferências da União remuneração Agentes Comunitários de Saúde	1.918.524,00	2.085.936,75	2.334.684,00	2.295.336,00	2.425.022,00	2.560.823,00	2.701.668,00
IV- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	368.409.833,95	407.661.710,58	425.641.866,68	472.965.882,36	448.167.867,24	447.214.303,44	439.603.117,00

DESPESA

As Despesas foram projetadas considerando-se como base as despesas obrigatórias do Município, quais sejam: o serviço da dívida pública, a despesa com pessoal e encargos e as despesas contratuais, essenciais para o custeio dos serviços que serão disponibilizados à população.

PESSOAL E ENCARGOS: a despesa com pessoal requer uma atenção especial em razão de se constituir como a maior despesa da municipalidade, porém sem ultrapassar os limites definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Reprojetamos 2026 com base na despesa empenhada do mês de março/26; para a fixação de Despesa para o exercício de 2027 consideramos o reajuste de patronal com o término da desoneração em folha a partir daquele exercício acrescido do percentual atual do INPC, em



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

caso de viabilidade financeira de recomposição salarial; para os exercícios seguintes, utilizamos como base o limite prudencial do anexo de Pessoal. A despesa da Câmara Municipal foi fixada por eles.

JUROS: para a despesa de Juros e Encargos da Dívida foi considerado apenas o valor informado pela Câmara Municipal.

OUTRAS DESPESAS CORRENTES: Outras Despesas Correntes são as despesas com a manutenção das atividades municipais, com base nos contratos firmados e com a expectativa de aumentar a eficiência no uso dos recursos através de medidas de reestruturação e otimização da estrutura da administração. A reprojeção de 2026 tomou por base a despesa empenhada do exercício de 2025 acrescido das despesas de exercícios anteriores e novas despesas de serviço público que pretende se implantar em 2026, aplicando-se a taxa de inflação projetada para o período, bem como um incremento, considerando a previsão mensal da ANP de melhora na arrecadação dos royalties para o exercício de 2026, de forma a atender o princípio do equilíbrio orçamentário. Para 2027 aplicou-se a taxa de inflação projetada para o período, com decréscimo na despesa considerando também a previsão mensal da ANP de provável queda na arrecadação de royalties para os exercícios de 2027 em diante. Para os demais exercícios, a mesma metodologia. *Poder Legislativo: valores repassados pela Câmara.

DESPESAS DE CAPITAL: são despesas que contribuem para a formação ou aquisição de um bem considerado permanente para a cidade. Ou seja, geram novos bens ou serviços que integram o patrimônio público. Compõem este grupo: os investimentos; a Amortização da Dívida e Demais Inversões Financeiras. A projeção da despesa com investimentos, para 2027 levou em consideração o cronograma das obras em execução, informado pela Secretaria de Obras, além de pequeno valor para aquisição de Equipamentos e Material Permanente. Não há previsão de despesas com Amortização de Dívidas, uma vez que o Município de Maratáizes não possui nenhum tipo de operação de crédito ou parcelamento de dívidas. *Poder Legislativo: valores repassados pela Câmara.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA E ORÇAMENTO IMPOSITIVO: *Reserva de Contingência: composta de 1,8% da Receita Corrente Líquida estimada para cada exercício, para cobertura de Riscos Fiscais e Passivos Contingentes, mais 1,2% da Receita Corrente Líquida estimada para cada exercício, com base na Emenda 86/2015 (Orçamento Impositivo).

Despesas Fixadas

	CONTAS	EXECUTADO	EXECUTADO	EXECUTADA	PROJETADA	PROJETADA	PROJETADA	PROJETADA
	CONSOLIDADAS ANUAIS	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	393.859.287,23	396.903.143,80	391.140.191,83	437.819.999,50	432.486.180,65	434.338.612,50	425.936.174,02
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	173.896.217,99	186.727.444,26	213.960.551,69	215.263.000,00	232.396.900,00	233.669.869,00	232.657.099,02
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Executivo (Fundo de Saúde/Prefeitura)	168.893.821,88	181.730.326,91	208.875.178,17	209.500.000,00	225.396.900,00	226.599.869,00	225.516.399,02
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Legislativo	5.002.396,11	4.997.117,35	5.085.373,52	5.763.000,00	7.000.000,00	7.070.000,00	7.140.700,00
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	51.438,58	-	-	800,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATÁIZES

3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Executiv (Fundo de Saúde/Prefeitura)	51.438,58	-	-	-	-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Legislativo	-	-	-	800,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	219.911.630,66	210.175.699,54	177.179.640,14	222.556.199,50	200.088.280,65	200.667.743,50	193.278.075,00
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Executiv (Fundo de Saúde/Prefeitura)	218.215.831,30	208.267.629,10	174.052.681,92	218.944.142,95	197.203.713,64	197.682.216,50	190.292.548,00
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Legislativo	1.695.799,36	1.908.070,44	3.126.958,22	3.612.056,55	2.884.567,01	2.985.527,00	2.985.527,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	87.667.339,62	85.346.721,49	30.288.731,97	35.774.163,95	18.577.015,67	3.533.051,77	3.784.495,98
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	87.642.835,07	85.346.721,49	30.288.731,97	35.774.163,95	18.577.015,67	3.533.051,77	3.784.495,98
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Executiv (Fundo de Saúde/Prefeitura)	87.607.488,07	85.336.789,00	30.288.091,98	35.500.000,00	18.302.851,72	3.232.156,77	3.483.600,98
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Legislativo	35.347,00	9.932,49	639,99	274.163,95	274.163,95	300.895,00	300.895,00
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.61.00.00.00	Inversões Financeiras - Aquisição de Imóveis Executiv (Fundo de Saúde/Prefeitura)	-	-	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	24.504,55	-	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Executiv (Fundo de Saúde/Prefeitura)	24.504,55	-	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
9.9.99.99.99.99.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	14.275.836,55	13.536.803,68	13.513.335,73	13.290.330,00
	TOTAL DAS DESPESAS	481.526.626,85	482.249.865,29	421.428.923,80	487.870.000,00	464.600.000,00	451.385.000,00	443.011.000,00
	EXECUTIVO	474.793.084,38	475.334.745,01	413.215.952,07	463.944.142,95	440.903.465,36	427.514.242,27	419.292.548,00
	CÂMARA	6.733.542,48	6.915.120,28	8.212.971,73	9.650.020,50	10.159.730,96	10.357.422,00	10.428.122,00

Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2027 a 2029

PODER EXECUTIVO	2025	2026	2027	2028	2029
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	229.846.608,01	255.401.576,47	242.010.648,31	241.495.723,86	237.385.683,18
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	218.354.277,61	242.631.497,65	229.910.115,89	229.420.937,66	225.516.399,02
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	206.861.947,21	229.861.418,83	217.809.583,48	217.346.151,47	213.647.114,86

PODER LEGISLATIVO	2025	2026	2027	2028	2029
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	25.538.512,00	28.377.952,94	26.890.072,03	26.832.858,21	26.376.187,02
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	24.261.586,40	26.959.055,29	25.545.568,43	25.491.215,30	25.057.377,67
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	22.984.660,80	25.540.157,65	24.201.064,83	24.149.572,39	23.738.568,32



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Resultado Primário e do Resultado Nominal

O Resultado Primário tem por objetivo mostrar o esforço fiscal em vista a diminuir o estoque da dívida e o Resultado Nominal é o indicador do aumento ou diminuição da dívida pública. Neste sentido, cabe ressaltar que a metodologia de cálculo e apresentação da Meta Fiscal dos Resultados Primário e Nominal nos Relatórios Fiscais, a partir do exercício de 2023, foram alteradas pela Secretaria do Tesouro Nacional, conforme consta do Manual de Demonstrações Fiscais-MDF, 13ª edição, de 15/06/2022 e 15ª edição (vide página 83), em que não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual, por estarem incluídas as projeções para os pagamentos de restos a pagar. Assim, o valor, neste anexo, projetado para a receita não se iguala a projeção da despesa.

O Resultado Primário mostra se o Município tem grau de autonomia para honrar seus pagamentos obrigatórios e ainda gerar poupança a partir de suas receitas próprias e das transferências constitucionais e legais. Para fixação da meta anual será considerado o resultado “acima da linha”.

Nos termos do art. 2º da LDO, esses anexos poderão ser revistos por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2027.

RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2023	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
	Previsto	Realizado	Realizado	Realizado	ReProjeção	Projeção	Projeção	Projeção
RECEITA TOTAL	467.867.000,00	392.122.112,27	456.477.822,75	439.376.466,88	487.870.000,00	464.600.000,00	451.385.000,00	443.011.000,00
Receitas PRIMÁRIAS (I)	467.732.296,00	381.848.567,06	452.687.419,11	435.791.821,49	484.188.448,24	460.608.883,90	446.994.772,00	438.192.724,00
Receitas Primárias Correntes	428.331.770,00	360.054.812,74	406.858.490,83	425.059.297,07	472.179.666,60	447.235.673,14	446.054.296,44	438.192.724,00
Impostos, Taxas e Contribuição de melhorias	22.962.657,00	34.671.707,12	37.807.104,74	36.579.238,62	35.095.883,30	35.706.207,71	36.995.263,00	38.314.499,00
Contribuições	5.131.181,00	5.634.662,74	6.195.784,60	6.530.543,20	7.831.062,35	8.132.558,00	8.425.329,00	8.720.217,00
Transferências Correntes	386.889.521,00	317.013.616,11	359.494.791,88	380.161.685,12	427.948.331,28	402.046.983,49	399.236.851,32	389.713.514,00
Demais Receitas Primárias Correntes (+ patrimonial primária)	13.348.411,00	2.734.826,77	3.360.809,61	1.787.830,13	1.304.389,67	1.349.923,94	1.396.853,12	1.444.494,00
Receitas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	39.400.526,00	21.793.754,32	45.828.928,28	10.732.524,42	12.008.781,64	13.373.210,76	940.475,56	-
(-) Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATÁIZES

(-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Receitas Primárias de Capital	39.400.526,00	21.793.754,32	45.828.928,28	10.732.524,42	12.008.781,64	13.373.210,76	940.475,56	-

DESPESAS PRIMÁRIAS	2023	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
	Fixada	Executada	Executada	Executado	Reprojeção	Projeção	Projeção	Projeção
Despesa Total	467.867.000,00	472.164.592,61	464.701.600,18	429.644.597,03	485.401.969,95	467.071.195,21	451.396.419,10	443.526.127,23
Despesas PRIMÁRIAS (II)	454.862.842,75	482.020.189,46	473.084.680,61	429.644.597,03	485.401.169,95	467.070.195,21	451.395.419,10	443.525.127,23
Despesas Primária Correntes - Exceto Intraorçamentárias	364.220.800,47	395.606.307,48	388.786.095,11	397.168.169,73	448.790.445,50	447.291.051,52	446.648.342,92	438.394.876,94
Pessoal e Encargos Sociais	172.969.610,69	171.540.518,97	186.700.169,13	213.644.208,17	215.562.385,96	232.396.900,00	233.669.869,00	232.657.099,02
Outras Despesas Correntes	191.251.189,78	214.662.032,42	195.459.582,53	183.523.961,56	233.228.059,54	214.894.151,52	212.978.473,92	205.737.777,92
Despesas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	90.668.158,28	85.910.602,64	82.541.848,52	32.476.427,30	36.610.724,45	19.779.143,69	4.747.076,18	5.130.250,29
(-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Aquisiç. De Títulos de Capital Já Integralizado	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Aquisição de Títulos de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Amortização da Dívida	26.116,00	24.504,55	-	-	-	-	-	-
Despesa Primária de Capital	90.642.042,28	86.413.881,98	84.298.585,50	32.476.427,30	36.610.724,45	19.779.143,69	4.747.076,18	5.130.250,29

RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (III= I - II)*	12.869.453,25	- 100.171.622,40	- 20.397.261,50	6.147.224,46	- 1.212.721,71	- 6.461.311,31	- 4.400.647,10	- 5.332.403,23
---	----------------------	-------------------------	------------------------	---------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

Resultado Nominal

O Resultado Nominal é, conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais, “o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário a conta de juros”. Representa, também o aumento ou diminuição da dívida pública. A meta anual será fixada pelo cálculo “abaixo da linha”, que é o indicador da variação da Dívida Consolidada Líquida de um período. Um resultado nominal positivo indica que houve uma diminuição da dívida consolidada líquida e um resultado negativo indica que houve aumento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha

ABAIXO DA LINHA 2024		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/<Exercício Anterior> (a)	Até o <Bimestre> (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	290,00	-
DEDUÇÕES (XL)	36.318.947,20	8.360.891,97
Disponibilidade de Caixa	36.318.947,20	8.360.891,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	46.557.434,22	26.620.987,02
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	8.268.069,06	17.702.894,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.970.417,96	557.201,02
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	36.318.657,20	8.360.891,97
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIb) = (XLIIa - XLIb)		-
		27.957.765,23
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o período de referência		3.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/ <Exercício>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIIa)		9.434.824,97
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		-
OUTROS AJUSTES (XLIX)		-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIb + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		-
		18.522.940,26



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATÁIZES

ABAIXO DA LINHA 2025		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/<Exercício Anterior> (a)	Até o <Bimestre> (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	-	-
DEDUÇÕES (XL)	8.360.891,97	27.787.132,20
Disponibilidade de Caixa	8.360.891,97	27.787.132,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.620.987,02	36.150.938,16
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	17.702.894,03	8.010.377,99
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	557.201,02	353.427,97
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	8.360.891,97	27.787.132,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		19.426.240,23
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o período de referência	-	2.429.669,50
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ <Exercício>	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		- 9.692.516,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		-
OUTROS AJUSTES (XLIX)		-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		9.733.724,19



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATÁIZES

ABAIXO DA LINHA 2026		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/<Exercício Anterior> (a)	Até o <Bimestre> (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	-	-
DEDUÇÕES (XL)	27.787.132,20	61.477.842,61
Disponibilidade de Caixa	27.787.132,20	61.477.842,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.150.938,16	72.744.070,56
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	8.010.377,99	10.897.390,52
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	353.427,97	368.837,43
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	27.787.132,20	61.477.842,61
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		33.690.710,41
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o período de referência	-	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ <Exercício>	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	2.887.012,53	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	36.577.722,94	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATÁIZES

ABAIXO DA LINHA 2027		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/<Exercício Anterior> (a)	Até o <Bimestre> (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	-	-
DEDUÇÕES (XL)	61.477.842,61	40.676.733,97
Disponibilidade de Caixa	61.477.842,61	40.676.733,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	72.744.070,56	49.474.070,56
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	10.897.390,52	8.414.298,92
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	368.837,43	383.037,67
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	61.477.842,61	40.676.733,97
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-
		20.801.108,64
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o período de referência	-	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ <Exercício>	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	2.483.091,60	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	23.284.200,24	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATÁIZES

ABAIXO DA LINHA 2028		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/<Exercício Anterior> (a)	Até o <Bimestre> (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	-	-
DEDUÇÕES (XL)	40.676.733,97	27.591.093,61
Disponibilidade de Caixa	40.676.733,97	27.591.093,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	49.474.070,56	36.259.070,56
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	8.414.298,92	8.271.149,92
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	383.037,67	396.827,03
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	40.676.733,97	27.591.093,61
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		13.085.640,36
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o período de referência	-	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ <Exercício>	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		143.148,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		-
OUTROS AJUSTES (XLIX)		-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		13.228.789,36



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATÁIZES

ABAIXO DA LINHA 2029		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/<Exercício Anterior> (a)	Até o <Bimestre> (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	-	-
DEDUÇÕES (XL)	27.591.093,61	19.626.546,50
Disponibilidade de Caixa	27.591.093,61	19.626.546,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.259.070,56	27.885.070,56
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	8.271.149,92	7.847.808,08
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	396.827,03	410.715,97
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	27.591.093,61	19.626.546,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		7.964.547,11
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o período de referência	-	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ <Exercício>	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		423.341,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		-
OUTROS AJUSTES (XLIX)		-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		8.387.888,95

Embora não haja registro de Dívida Consolidada, a variação na fixação de metas de resultado nominal é devido as projeções de Disponibilidade de Caixa, Restos a Pagar e Depósitos Restituíveis, que pela dificuldade de mensuração desses componentes deste anexo e Dívida Consolidada consideramos para a disponibilidade de caixa 2026 a reesmaiva de arrecadação em 2026 acrescida da Disponibilidade de Caixa de 2025 deduzidos da despesa pagas reesmada para 2026. Para 2027 e seguintes, a esmaiva de Disponibilidade de Caixa Bruta foi feita com base na reesmaiva de 2026 com redução na mesma proporção da redução da receita e assim para os demais exercícios. Com relação aos Restos a Pagar Processados, fizemos uma média dos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

últimos 5 anos, aplicando sobre a mesma taxa de despesa (inclusive Reserva de Contingência). Para os Depósitos Restituíveis, aplicamos a taxa e inflação do período sobre os exercícios anteriores.

Dívida Consolidada

É o montante total apurado das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos. O município de Maratáizes não possui dívida consolidada.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados, cuja metodologia aplicada é a mesma utilizada no anexo de Resultado Nominal.

Dívida Consolidada

Exercício	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
	Saldo	Saldo	SALDO	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	290,00	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	290,00	-	-	-	-	-	-
Precatórios posteriores a 05-05-2000	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	36.318.947,20	8.360.891,97	27.787.132,20	61.477.842,61	40.676.733,97	27.591.093,61	19.626.546,50
Disponibilidade da Caixa Bruta	46.557.434,22	26.620.987,02	36.150.938,16	72.744.070,56	49.474.070,56	36.259.070,56	27.885.070,56
(-) Restos a Pagar Processados	8.268.069,06	17.702.894,03	8.010.377,99	10.897.390,52	8.414.298,92	8.271.149,92	7.847.808,08
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.970.417,96	557.201,02	353.427,97	368.837,43	383.037,67	396.827,03	410.715,97
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	(36.318.657,20)	(8.360.891,97)	(27.787.132,20)	(61.477.842,61)	(40.676.733,97)	(27.591.093,61)	(19.626.546,50)

NOTA: O município não possui Regime Próprio de Previdência



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Emenda Constitucional 09/2021

Apuração do percentual de que trata o art.167-A da Constituição Federal A Emenda Constitucional nº 109, de 2021, teve como objetivo impor medidas de controle do crescimento das despesas obrigatórias permanentes, no âmbito dos orçamentos fiscal e Seguridade Social da União, Estados, Municípios e Distrito Federal.

Os mecanismos de limitação estão previstos nos incisos I a X, do art. 167-A da Constituição Federal e é facultado aos Poderes Executivo e Legislativo e ao Tribunal de Contas acioná-los nos casos em que a despesa corrente supere a receita corrente em 95% (noventa e cinco por cento). Em caso do descumprimento do limite e sem que se tenha aplicado todos os mecanismos, o Município ficará impedido de receber garantias de outro ente da Federação, bem como contratar operações de crédito e de obter garantias por parte da União.

O quadro abaixo demonstra os valores previstos no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias-PLDO 2027:

Constituição Federal, art.167-A (Emenda Complementar nº 109)

Descrição	2027	2028	2029
Receita Corrente (I)	471.559.380,24	471.915.739,44	465.663.134,00
Despesa Corrente (II)	432.486.180,65	434.338.612,50	425.936.174,02
Percentual Estimado (III)= (II/I)	91,71%	92,04%	91,47%

Demonstra vo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2026), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em	% PIB	% RCL	Variação	
	2025 (a)			2025 (b)			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	424.770.000,00	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 13ª Edição do MDF	103,44%	439.376.466,88	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 13ª Edição do MDF	107,00%	14.606.466,88	3,44%
Receita Primárias (I)	421.124.196,00		102,55%	435.791.821,49		106,12%	14.667.625,49	3,48%
Despesa Total	424.770.000,00		103,44%	421.428.923,80		102,63%	3.341.076,20	-0,79%
Despesa Primárias (II)	424.769.000,00		103,44%	429.644.597,03		104,63%	4.875.597,03	1,15%
Resultado Primário (I-II)	3.644.804,00		-0,89%	6.147.224,46		1,50%	9.792.028,46	-268,66%
Resultado Nominal	2.429.669,50		-0,59%	19.426.240,23		4,73%	21.855.909,73	-899,54%
Dívida Pública Consolidada	-		0,00%	-		0,00%	-	-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Dívida Consolidada	-			-		20.167.167,94	-	264,66%
Líquida	7.619.964,26	-1,86%	27.787.132,20	-6,77%				

*Fonte: Lei Municipal nº. 2390/2024 (LDO 2025).

Como demonstrado, o resultado primário, principal indicador de sustentabilidade fiscal do setor público, fechou em R\$ 6.147.224,46 POSITIVOS. O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) suportou o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

As receitas não financeiras totalizaram R\$ 435.791.81,49, teve um aumento de 3,48% em relação a projeção para o período que foi de R\$ 421.124.196,00, em decorrência, principalmente, a receita de FPM com arrecadação a maior em 31% que o valor estimado, e emendas especiais não previstas. As despesas não financeiras atingiram R\$ 429.644.597,03, estabelecendo-se 1,15% acima da previsão orçamentária, principalmente pelo pagamento de restos a pagar não previstos naquele volume quando da elaboração da LDO/2025, no entanto sem grandes preocupações, considerando um maior rigor nas despesas, inclusive pela queda na arrecadação dos Royalties e Petróleo.

Com relação à Dívida Pública Consolidada, não havia previsão e não houve realização, observando-se um aumento positivo tanto na Dívida Consolidada Líquida quanto no Resultado Nominal considerando aumento no caixa bruto, diminuição de restos a pagar processados e nenhum ingresso de receita de financiamento.

Demonstra vo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Este demonstra vo tem por obje vo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2026), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2026, 2025 e 2024), bem como para os três seguintes (2027, 2028 e 2029), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição con da no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores rela vos às Receitas, Despesas e Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida de 2025 e 2024, foram atualizados pela execução orçamentária, enquanto 2026, foi rees mado por ocasião da LDO 2026, para projeção dos anos seguintes.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2027, 2028 e 2029, os valores, a metodologia, as premissas u lizadas e a respec va memória de cálculo são as mesmas u lizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstra vo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATÁIZES

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	Variação %	2026	Variação %	2027	Variação %	2028	Variação %	2029	Variação %
Receita Total	456.477.822,75	439.376.466,88	-3,75%	487.870.000,00	11,04%	464.600.000,00	-4,77%	451.385.000,00	-2,84%	443.011.000,00	-1,86%
Receitas Primárias (I)	452.687.419,11	435.791.821,49	-3,73%	484.188.448,24	11,11%	460.608.883,90	-4,87%	446.994.772,00	-2,96%	438.192.724,00	-1,97%
Despesa Total	464.701.600,18	429.644.597,03	-7,54%	485.401.969,95	12,98%	467.071.195,21	-3,78%	451.396.419,10	-3,36%	443.526.127,23	-1,74%
Despesas Primárias (II)	473.084.680,61	429.644.597,03	-9,18%	485.401.169,95	12,98%	467.070.195,21	-3,78%	451.395.419,10	-3,36%	443.525.127,23	-1,74%
Resultado Primário (I – II)	- 20.397.261,50	6.147.224,46	-130,14%	- 1.212.721,71	-19,73%	- 6.461.311,31	432,79%	- 4.400.647,10	-31,89%	- 5.332.403,23	21,17%
Resultado Nominal	- 18.522.940,26	19.426.240,23	-204,88%	33.690.710,41	73,43%	- 20.801.108,64	-161,74%	- 13.085.640,36	-37,09%	- 7.964.547,11	-39,14%
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	- 8.360.891,97	- 27.787.132,20	232,35%	- 61.477.842,61	121,25%	- 40.676.733,97	-33,84%	- 27.591.093,61	-32,17%	- 19.626.546,50	-28,87%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	Variação %	2026	Variação %	2027	Variação %	2028	Variação %	2029	Variação %
Receita Total	499.961.078,49	458.533.280,84	-8,29%	487.870.000,00	6,40%	447.376.023,11	-8,30%	419.547.238,28	-6,22%	397.839.503,15	-5,17%
Receitas Primárias (I)	495.809.607,82	454.792.344,91	-8,27%	484.188.448,24	6,46%	443.532.868,46	-8,40%	445.918.713,33	0,54%	393.512.521,36	-11,75%
Despesa Total	508.968.238,15	448.377.101,46	-11,90%	449.755.604,44	0,31%	449.755.604,44	0,00%	450.309.764,26	0,12%	398.302.105,58	-11,55%
Despesas Primárias (II)	518.149.875,73	448.377.101,46	-13,47%	449.754.641,51	0,31%	449.754.641,51	0,00%	450.308.766,67	0,12%	398.301.207,54	-11,55%
Resultado Primário (I – II)	- 22.340.267,92	6.415.243,45	-128,72%	- 6.221.773,05	-196,98%	- 6.221.773,05	0,00%	- 4.390.053,34	-29,44%	- 4.788.686,18	9,08%
Resultado Nominal	- 20.287.402,21	20.273.224,30	-199,93%	- 20.029.955,36	-198,80%	- 20.029.955,36	0,00%	-13.054.139,06	-34,83%	- 7.152.444,22	-45,21%
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	- 9.157.335,49	- 28.998.651,16	216,67%	- 39.168.737,57	35,07%	- 39.168.737,57	0,00%	- 27.524.673,07	-29,73%	- 17.625.330,99	-35,97%

Observa-se que a Receita Total no ano de 2025 se apresentou bem menor em relação a receita do ano anterior, enquanto a despesa se apresenta inversamente proporcional. A queda da arrecadação no exercício de 2025 se deu, principalmente, nas transferências financeiras dos Royalties de Petróleo e nas receitas de capital, considerando que no exercício de 2024, o município recebeu em torno de R\$ 30.000.000,00 referente a recursos de convênio do Governo Estadual para recuperação e paisagismo da Lagoa do Meio. Para 2026, a expectativa de aumento na arrecadação se dá na fonte de Recurso Royal e de Petróleo pelas expectativas de aumento para 2026 em detrimento dos exercícios seguintes, cuja tendência anunciada é de queda gradativa a cada exercício. Embora a queda na arrecadação de 2025 o Resultado Primário foi atingido por redução de despesa o que permitiu o equilíbrio fiscal. Para os anos subsequentes, nenhum apresenta resultado superavitário, com estimativa de aumento na despesa de pessoal considerando o fim da desoneração de encargos sociais e possível recomposição salarial. Quanto ao resultado nominal, com a queda na receita e sem expectativa de redução da despesa, tende a se apresentar negativo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Demonstra vo IV – Evolução do Patrimônio Líquido

O presente demonstra vo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2025, 2024, 2023 e 2022), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

É preciso enfatizar que o Município segue as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2023 a 2025, aponta que o saldo patrimonial aumentou de R\$ 704.032.853,09 em 31.12.2024 para R\$ 744.304.619,71 em 31.12.2025.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	704.032.853,09	94,59%	526.576.940,07	74,79%	529.076.670,08	100,47%	464.178.558,83	87,73%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	40.271.766,62	5,41%	177.455.913,02	25,21%	- 2.499.730,01	-0,47%	64.898.111,25	12,27%
TOTAL	744.304.619,71	100,00%	704.032.853,09	100,00%	526.576.940,07	100,00%	529.076.670,08	100,00%

Demonstra vo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

O demonstra vo tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2025, 2024, 2023).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	24.699,79	2.066.556,69	84.050,40
Alienação de Bens Móveis	-	2.024.800,00	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienação de Bens	24.699,79	41.756,69	84.050,40

DESPESAS EXECUTADAS (Empenhadas)	2025 (a)	2024 (d)	2023 (e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	185.289,50	2.205.049,63	696.810,59
DESPESAS DE CAPITAL	185.289,50	2.205.049,63	696.810,59
Investimentos	185.289,50	2.205.049,63	696.810,59
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia - IId) + (IIIh))	2024 (h) = ((Ib - Id) + IIIi)	2023 (i) = Saldo Financeiro
VALOR (III)	254.743,97	415.333,68	553.826,62

Demonstrativo VI - Riscos Fiscais e Previdenciais

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações elencadas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF. Engloba não apenas os passivos contingentes, decorrentes e ações judiciais, como também riscos de frustração de receita ou incremento da despesa.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

PASSIVOS CONTINGENTES			PROVIDÊNCIAS	
Descrição		Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais*	Ações Judiciais em andamento contra a municipalidade, das quais haja probabilidade de que o ganho de causa venha a ser da outra parte, não prevista no orçamento.	4.500.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da reserva de contingência	4.500.000,00
		500.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da reserva de contingência	500.000,00
Despesas oriundas de situações de emergência e/ou calamidade pública, como: enchentes, epidemias, pandemias, entre outros.				
SUBTOTAL		5.000.000,00	SUBTOTAL	5.000.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			PROVIDÊNCIAS	
Descrição		Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	Arrecadação prevista maior que a arrecadada causando desequilíbrio também no resultado primário.	50.000.000,00	Limitação de empenho	50.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	Tributos retidos indevidamente na fonte.	35.000,00	Limitação de empenho	35.000,00
Suplementação de Recursos Orçamentários ao Poder Legislativo	Orçamento Legislativo a menor em decorrência de variação positiva da receita base de repasse	500.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da reserva de contingência	500.000,00
Discrepância de Projeções:	Projeção de arrecadação feita com índices não praticados na data da execução da despesa/receita.	-	Limitação de empenho	-
Assunção de Passivos	Incremento do Plano de Cargo, Carreira e Salário dos Servidores Municipais.	6.500.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da reserva de contingência	6.500.000,00
SUBTOTAL		57.035.000,00	SUBTOTAL	57.035.000,00
TOTAL		62.035.000,00	TOTAL	62.035.000,00

Demonstrativo VII – Esmaiva e Compensação da Renúncia de Receita

O Demonstrativo da Esmaiva e Compensação da Renúncia de Receita visa a atender ao art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e será acompanhado de análise dos critérios estabelecidos para as renúncias de receitas e suas respectivas compensações, a fim de dar maior consistência aos valores apresentados, tendo sido elaborado pelo Setor Tributário.

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	LEI	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
				2027	2028	2029	2030	
IPTU	Isenção	portadores de doenças graves incapacitantes e doenças em estágio terminal	1646/2013	4.800,00	5.200,00	6.000,00	6.500,00	Aumento da arrecadação do IPTU, decorrente da ampliação de sua base de cálculo, em função de ações de cadastramento imobiliário. Diminuição dos valores de descontos do IPTU passando de 25/20/15/10 e 5% para 15,10 e 5%
IPTU	Isenção	guarda, tutela e adoção de menores por pessoa física	832/2005	2.900,00	3.200,00	3.500,00	3.900,00	Aumento da arrecadação do IPTU, decorrente da ampliação de sua base de cálculo, em função de ações de cadastramento imobiliário. Diminuição dos valores de descontos do IPTU passando de 25/20/15/10 e 5% para 15,10 e 5%



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

IPTU	Isenção	isenção somente do IPTU para contribuintes aposentados e pensionistas com renda de até 3 salários mínimos, não compreende as taxas a ele relativos	279/1999 (C.T.M) Artigo 189, V	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00	Anterior a LRF Aumento da arrecadação do IPTU, decorrente da ampliação de sua base de cálculo, em função de ações de recadastramento imobiliário. Diminuição dos valores de descontos do IPTU passando de 25/20/15/10 e 5% para 15,10 e 5%
IPTU	Isenção	o imóvel integrante de um loteamento pelo período de 5 (cinco) exercícios financeiros, a partir da data do seu registro no cartório de registro de imóveis	279/1999 (C.T.M) Artigo 189, VI	30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00	Anterior a LRF Aumento da arrecadação do IPTU, decorrente da ampliação de sua base de cálculo, em função de ações de recadastramento imobiliário. Diminuição dos valores de descontos do IPTU passando de 25/20/15/10 e 5% para 15,10 e 5%

IPTU	Isenção e remissão	Moradores do Município com idade igual ou superior a 60 anos e deficientes físicos impossibilitados de trabalhar	729/2003	9.500,00	10.000,00	10.500,00	11.000,00	Aumento da arrecadação do IPTU, decorrente da ampliação de sua base de cálculo, em função de ações de recadastramento imobiliário. Diminuição dos valores de descontos do IPTU passando de 25/20/15/10 e 5% para 15,10 e 5%
IPTU/TAXAS	Isenção	contribuintes com renda inferior a dois salários mínimos	412/2001	92.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	Aumento da arrecadação do IPTU, decorrente da ampliação de sua base de cálculo, em função de ações de recadastramento imobiliário. Diminuição dos valores de descontos do IPTU passando de 25/20/15/10 e 5% para 15,10 e 5%
IPTU /ITBI	Isenção	Programa Minha Casa Minha Vida	1529/2012	2.000,00	2.500,00	3.500,00	4.000,00	Estímulo à aquisição de imóvel próprio. Compensação aumento na receita de IPTU nos exercícios posteriores.
IPTU	redução de alíquota	M. E. I	1951/2017	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.5000,00	Incentivo ao Microempreendedor Individual. Apesar do instituto legal não haverá necessidade de compensação visto que o CTM estipula apenas uma alíquota para o Imposto Predial, independente do uso ou faixa de valor venal
IPTU	Desconto em cota única para pagamento a vista do exercício corrente	todos os contribuintes do IPTU	279/1999 (C.T.M) Artigo 220 §8º	850.000,00	880.000,00	920.000,00	950.000,00	Anterior a LRF Estímulo ao pagamento a vista. Compensação no aumento na receita tributária própria de exercício corrente e diminuição de inscrição de débitos na dívida ativa e consequentes ações de execução judicial. Aumento da arrecadação do IPTU, decorrente da ampliação de sua base de cálculo, em função de ações de recadastramento imobiliário e diminuição dos valores de descontos do IPTU passando de 25/20/15/10 e 5% para 15,10 e 5%
ISSQN	Desconto em cota única para pagamento a vista do exercício corrente	todos os contribuintes prestadores de serviços	279/1999 (C.T.M) Artigo 275	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	Anterior a LRF Aumento da arrecadação do IPTU, decorrente da ampliação de sua base de cálculo, em função de ações de recadastramento imobiliário. Diminuição dos valores de descontos do IPTU passando de 25/20/15/10 e 5% para 15,10 e 5%



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

IPTU/ ISSQN	Isenção	prestação de serviço, atividades artísticas, esportivas, individuais e escolas de deficientes.	279/1999 (C.T.M) Artigo 284	7.000,00	7.300,00	7.500,00	7.800,00	Anterior a LRF Aumento da arrecadação do IPTU, decorrente da ampliação de sua base de cálculo, em função de ações de recadastramento imobiliário. Diminuição dos valores de descontos do IPTU passando de 25/20/15/10 e 5% para 15,10 e 5%
ITBI	Redução de alíquota	aquisição de bem imóvel através do Sistema Financeiro da Habitação	279/1999 (C.T.M) Artigo 236 § único	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	Anterior a LRF Estímulo à aquisição de imóvel próprio. Compensação aumento na receita de IPTU nos exercícios posteriores. Aumento da arrecadação do IPTU, decorrente da ampliação de sua base de cálculo, em função de ações de recadastramento imobiliário.
TLFF	Isenção	Associações de classe, entidades sindicais e culturais, e outros;	279/1999 (C.T.M) Artigo 327	28.000,00	32.000,00	35.000,00	38.000,00	Anterior a LRF Incentivo à cultura de classe do Município. Valor da renúncia compensado através da intensificação da fiscalização do ISSQN e recadastramento das empresas estabelecidas no Município que geram créditos a título de lançamento de taxas. Aumento da arrecadação do IPTU, decorrente da ampliação de sua base de cálculo, em função de ações de recadastramento imobiliário.
TLFF	Isenção	Empreendedores Individuais	Lei 1951/2017 (Lei geral ME)	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	Ampliação dos lançamentos de cobrança da taxa de fiscalização de localização e funcionamento. Aumento na formalização de negócios e geração de renda e emprego. Aumento da arrecadação do IPTU, decorrente da ampliação de sua base de cálculo, em função de ações de recadastramento imobiliário.
TLTV	Redução 50% e 30% base de calculo	Moradores do Município	211/98 – Art. 4º	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	Anterior a LRF Incentivo ao emprego e incremento na renda dos moradores do Município. Compensação ainda com a redução no desconto do IPTU passando de 25/20/15/10 e 5% para 15,10 e 5%. Aumento da arrecadação do IPTU, decorrente da ampliação de sua base de cálculo, em função de ações de recadastramento imobiliário.
MULTAS JUROS	Anistia e redução de multas/juros e atualização monetária	REFIM – Programa de recuperação fiscal com descontos de juros/multas pagamento à vista e/ou parcelado de débitos inscritos em Dívida Ativa.	Projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal. Remanescente das legislações anteriores de REFIS	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	Forma de incrementar o recebimento das dívidas e diminuição com despesas de ajuizamento de execução fiscal. Compensação: aumento da receita da Dívida Ativa. Compensação ainda com a redução no desconto do IPTU passando de 25/20/15/10 e 5% para 15,10 e 5%. Aumento da arrecadação do IPTU, decorrente da ampliação de sua base de cálculo, em função de ações de recadastramento imobiliário.
TOTAL				2.256.700,00	2.426.700,00	2.608.500,00	2.779.700,00	

Fonte: Setores que compõe a Superintendência Tributária - Secretaria Municipal da Finanças/Relatórios gerados pelo software de Gestão Tributária fornecido pela Empresa E&L Produções de Software Ltda



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATÁIZES

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

EVENTO	Valor Previsto 2027
Aumento Permanente da Receita	
Decorrente de Receitas Tributárias	-
Decorrente de Transferências Correntes	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	
Relativas ao Ticket Alimentação	
Relativas a Outras Despesas Correntes	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	-

Este demonstrativo apresenta a capacidade da administração pública assumir novas despesas sem comprometer o equilíbrio entre receita e despesa. Para o exercício de 2027 não há previsão de o aumento permanente de receita, logo não há previsão de novas despesas obrigatórias de caráter continuado. Portanto, caso a mesma receita ocorra na forma prevista a assunção de novas obrigações de caráter continuado, fica condicionada ao redimensionamento de despesas discricionárias. Nova despesa de caráter continuado, deve ser entendida aquela com prazo de execução que extrapole sua execução por um período superior a dois anos subsequentes.

Maratáizes, 09 de abril de 2026

GIOVANA FABRE DA
DA
SILVA:07010722706
Giovana Fabre da Silva

Contadora